



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Curu
Gestão 2021/2024

LEI Nº 778 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU-CE, ALTERA A LEI Nº 505/2.009 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Luís do Curu, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de São Luís do Curu, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de São Luís do Curu será reajustado em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2022, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de São Luís do Curu fica reajustado em índice único e geral.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, cujo pagamento ocorrerá a partir de março de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 07 de março de 2022.

FRANCISCO CIPRIANO DE
ALMEIDA:32050160330
Assinado de forma digital por
FRANCISCO CIPRIANO DE
ALMEIDA:32050160330
Versão do Adobe Acrobat:
2019.021.20048

Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Curu
Gestão 2021/2024

ANEXO ÚNICO

Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 505, de 21 de dezembro de 2009

MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU
TABELA DE VENCIMENTOS (EM R\$)

CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL		VENCIMENTO BÁSICO C/ REAJUSTE (33,24%)	
			20/h	40/h	20/h	40/h
			Professor de Educação Básica I	PEB I	1	RS 1.445,12
2	RS 1.448,87	RS 2.897,74			RS 1.930,47	RS 3.860,95
3	RS 1.492,82	RS 2.985,64			RS 1.989,03	RS 3.978,07
4	RS 1.537,62	RS 3.075,24			RS 2.048,72	RS 4.097,45
5	RS 1.626,07	RS 3.252,14			RS 2.166,58	RS 4.333,15
6	RS 1.590,83	RS 3.181,66			RS 2.119,62	RS 4.239,24
7	RS 1.638,50	RS 3.277,00			RS 2.183,14	RS 4.366,27
8	RS 1.537,79	RS 3.075,58			RS 2.048,95	RS 4.097,90
9	RS 1.738,32	RS 3.476,64			RS 2.316,14	RS 4.632,28
10	RS 1.790,46	RS 3.580,92			RS 2.385,61	RS 4.771,22
11	RS 1.844,18	RS 3.688,36			RS 2.457,19	RS 4.914,37

CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL		VENCIMENTO BÁSICO C/ REAJUSTE (33,24%)	
			20/h	40/h	20/h	40/h
			Professor de Educação Básica II	PEB II	12	RS 1.590,83
13	RS 1.638,50	RS 3.277,00			RS 2.183,14	RS 4.366,27
14	RS 1.687,72	RS 3.375,44			RS 2.248,72	RS 4.497,44
15	RS 1.738,32	RS 3.476,64			RS 2.316,14	RS 4.632,28
16	RS 1.790,30	RS 3.252,14			RS 2.385,40	RS 4.333,15
17	RS 1.844,18	RS 3.580,92			RS 2.457,18	RS 4.771,22
18	RS 1.899,50	RS 3.799,00			RS 2.530,89	RS 5.061,79
19	RS 1.956,49	RS 3.912,98			RS 2.606,83	RS 5.213,65
20	RS 2.015,16	RS 4.030,32			RS 2.685,00	RS 5.370,00
21	RS 2.075,64	RS 4.151,28			RS 2.765,58	RS 5.531,17
22	RS 2.137,91	RS 4.275,82			RS 2.848,55	RS 5.697,10
23	RS 2.202,04	RS 4.404,08			RS 2.934,00	RS 5.868,00
24	RS 2.268,12	RS 4.536,24			RS 3.022,04	RS 6.044,09
25	RS 2.336,16	RS 4.672,32			RS 3.112,70	RS 6.225,40